Gabinete – Vereador Edilson Alves de Sousa
(Kauan do Salão)
Indicação: 475 /2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR RONINHO PASSOS PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES (ES)

EDILSON ALVES DE SOUSA, Vereador com assento nesta Casa de Leis, vem mui respeitosamente, **INDICAR** a Vossa Excelência, que se digne em oficiar junto ao Chefe do Poder Executivo deste Município, reivindicando o seguinte serviço de ordem pública.

INDICO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO AO LONGO DA RUA SEBASTIÃO JOSÉ FERREIRA – BAIRRO SANTA CRUZ.

MOTIVAÇÃO

Solicito a recuperação da via pública, com endereço acima especificado, a qual apresenta condições precárias do asfalto com buracos que comprometem a segurança e o tráfego de veículos e pedestres.

Esperamos poder contar com vossa contribuição para a efetivação do exposto. Aproveitamos para reiterar nossas estimas e considerações.
Ficamos no aguardo de vosso manifesto quanto ao que foi pleiteado.

Plenário Joaquim Calmon
Linhares – ES, 22 de setembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
Autenticar documento em https://linhares.nuvemdoc.com.br/autenticidade
com o identificador 3300320030003700380030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Gabinete do Vereador Edilson Alves de Sousa
(Kauan do Salão – PT)

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
Autenticar documento em https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300320030003700380030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 330032003000370038003000 3A005000

Assinado eletronicamente por **EDILSON ALVES DE SOUSA** em **22/09/2025 13:50**
Checksum: **4ADC91A1C26AD27D98FFA8A064F864059C7F0B25D77F3A87C569CF18FD0DA270**

Autenticar documento em https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 330032003000370038003000 3A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.